



LEI Nº 1079/17, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Estabelece a estrutura da Comissão Permanente de Licitação, Departamento de Contabilidade, Departamento de Patrimônio, e Departamento de Convênios e dá outras providências.

O PREFEITO municipal de Tianguá- Ceará, Luiz Menezes de Lima, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Orgânica do Município, etc. A Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído por esta Lei os cargos de Presidente da Comissão de Licitação, Membros da Comissão de Licitação, Pregoeiro, Diretor do Departamento de Contabilidade, Diretor do Departamento de Patrimônio e Diretor do Departamento de Convênios.

Parágrafo Único - A remuneração, a simbologia, vencimento e representação, dos cargos mencionados no caput, estão definidos no anexo único e parte integrante desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 11 de dezembro de 2017.

Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROCOLO Nº <u>101217</u>
DATA: <u>12/12/2017</u>
HORAS: <u>às 12:00</u>
<i>Fca. Valcilete Neves</i>
Fca. Valcilete Neves ASSISTENTE DE PROCOLO



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.079/17 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Estabelece a estrutura da Comissão Permanente de Licitação, Departamento de Contabilidade, Departamento de Patrimônio, e Departamento de Convênios e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e segue para sanção a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído por esta Lei os cargos de Presidente da Comissão de Licitação, Membros da Comissão de Licitação, Pregoeiro, Diretor do Departamento de Contabilidade, Diretor do Departamento de Patrimônio e Diretor do Departamento de Convênios.

Parágrafo Único - A remuneração, a simbologia, vencimento e representação, dos cargos mencionados no caput, estão definidos no anexo único e parte integrante desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Gláucia Marques, 08 de dezembro de 2017.

VALDECI VIEIRA DE AZEVEDO
Presidente

End.: Rua Deputado Manoel Francisco, 650 - Centro - Tianguá/CE
CEP: 62.320-000 - CNPJ: 06.577.530/0001-83
www.camaratiangua.ce.gov.br



MENSAGEM Nº 59/2017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

APROVADO NA SESSÃO DO
DIA 06/12/17 COM
15 VOTOS.

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 29/11/17

Exmo. Sr.

VALDECI VIEIRA DE AZEVEDO

DD.: Presidente da Câmara Municipal de Tianguá-Ce

Nesta.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº <u>381117</u>
DATA. <u>29/11/2017</u>
HORAS. <u>às 11:30</u>
<i>Fca. Valcilete Neves</i>
Fca. Valcilete Neves ASSISTENTE DE PROTOCOLO

Ao cumprimentá-los, é com muita honra que submetemos à apreciação desta Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o PROJETO DE LEI em anexo, que versa sobre a Estrutura da Comissão Permanente de Licitação, Departamento de Contabilidade, vinculada à Secretaria de Finanças e Departamento de Patrimônio, e Departamento de Convênios, vinculados a Secretaria de Administração.

No aguardo do pronunciamento dessa Câmara Municipal, esperando poder contar com a aprovação do projeto, aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de apreço e consideração.

Pelo exposto, é que se espera amplo acolhimento à proposta de lei, para que seja aprovada, requerendo ao mesmo tempo a Presidência do legislativo, com o apoio dos Vereadores, que seja o presente examinado e votado em regime de urgência urgentíssima.

Atenciosamente,

Luiz Menezes de Lima
Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N. 59 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Estabelece a estrutura da Comissão Permanente de Licitação, Departamento de Contabilidade, Departamento de Patrimônio, e Departamento de Convênios e dá outras providências.

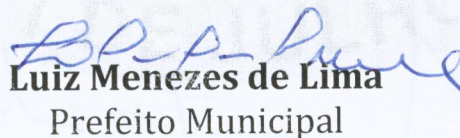
O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, LUIZ MENEZES DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído por esta Lei os cargos de Presidente da Comissão de Licitação, Membros da Comissão de Licitação, Pregoeiro, Diretor do Departamento de Contabilidade, Diretor do Departamento de Patrimônio e Diretor do Departamento de Convênios.

Parágrafo Único - A remuneração, a simbologia, vencimento e representação, dos cargos mencionados no caput, estão definidos no anexo único e parte integrante desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 27 de novembro de 2017.


Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

CARGO	SIMBOLOGIA NIVEL	QTD.	VENC.	REPRES.	REMUNERAÇÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	DTS - I	01	350,00	3.150,00	R\$ 3.500,00
Pregoeiro	DTS - I	01	350,00	3.150,00	R\$ 3.500,00
Diretor do Departamento de Contabilidade	DTS - I	01	350,00	3.150,00	R\$ 3.500,00
Diretor do Departamento de Convênios	DTS - II	01	200,00	1.800,00	R\$ 2.000,00
Diretor do Departamento de Patrimônio	DTS - II	01	200,00	1.800,00	R\$ 2.000,00
Membro da Comissão de Licitação	DTS - II	02	200,00	1.800,00	R\$ 2.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 59/2017 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017 – Estabelece a estrutura da Comissão Permanente de Licitação, Departamento de Contabilidade, Departamento de Patrimônio, e Departamento de Convênios e dá outras Providências.

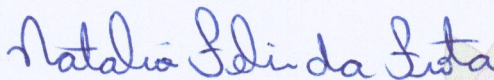
RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

Votamos FAVORÁVEL a matéria por entender está de acordo com a legislação vigente e a Constituição Federal.

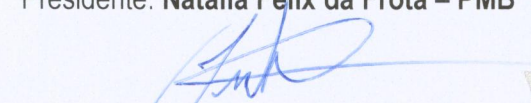
VOTO:

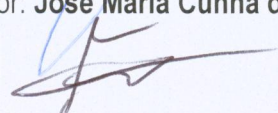
CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO CONSIDERE O **PROJETO DE LEI Nº 59/2017 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017** – ACIMA, COMO SENDO **FAVORAVEL** PELA SUA APROVAÇÃO NO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 06 DE DEZEMBRO DE 2017.



Presidente: **Natália Félix da Frota – PMB**


Relator: **José Maria Cunha de Brito – PMB**


Membro: **Francisco das Chagas Lima – PSD/PSDB/PT**

End.: Rua Deputado Manoel Francisco, 650 - Centro - Tianguá/CE
CEP: 62.320-000 - CNPJ: 06.577.530/0001-83
www.camaratiangua.ce.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 59/2017 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017 – Estabelece a estrutura da comissão Permanente de Licitação, Departamento de Contabilidade, Departamento de Patrimônio, Departamento de Convênios e dá outras Providências.

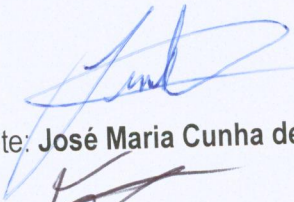
RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

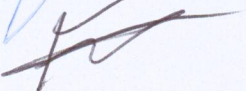
Votamos favorável a matéria por entender está de acordo com a legislação vigente e a Constituição Federal.

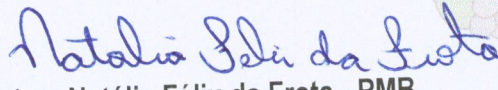
VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO CONSIDERE O PROJETO DE LEI Nº 59/2017 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017 – COMO SENDO **FAVORÁVEL** PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 06 DE DEZEMBRO DE 2017.


Presidente: José Maria Cunha de Brito – PMB


Relator: Francisco das Chagas Lima – PSD


Membro: Natália Félix da Frota - PMB

End.: Rua Deputado Manoel Francisco, 650 - Centro - Tianguá/CE
CEP: 62.320-000 - CNPJ: 06.577.530/0001-83
www.camaratiangua.ce.gov.br